

Lei nº 13 de 30 de novembro de 1956

Regulamento do Imposto s/ Exploração Agri-
cola e Industrial

A Câmara Municipal de Est. de Santa,
e eu, Prefeito Municipais a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a fazer o registro dos valores nos
lanceamentos do Imposto s/ Exploração Agri-
cola e Industrial, de acordo com a Revisão
Estadual sobre o Imposto Territorial.

Art. 2º - Revogadas as disposições
contrárias, entra em vigor a presente lei em

Jose J. Garcia. 1949

vigor en 1^o de Janeiro de 1957.

Recebo por tanto, a todos os outros
dores a quem o comitê me é exce-
lente de le particular, pe- a com- pro- e
grace com pin, três intima mente com o
le se contem. Dado a procurador em Prezi-
tura Municipal de Ext. em 30 de novembro de
1956.

Orestes

Unit. O Pref. with.

Proctor